



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## P R O T O C O L O

PROCESSO nº 256/2004 de 17 de agosto de 2004.

INTERESSADO: Vereadores CLÓRIS PASQUALOTTO e LEOPOLDO BENATTI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ARTIGO 45, DA LEI MUNICIPAL  
Nº 2.449, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995.

PROJETO-DE-LEI nº 58/2004 de 16 de agosto de 2004.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, OBRAS, SERV. PÚBL. E ATIV. PRIVADAS

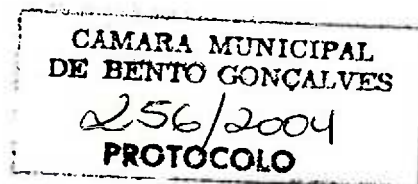
ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Ao Plenário  
Câmara Municipal de Vereadores  
Bento Gonçalves



Os Vereadores abaixo-firmados encaminham para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa, o incluso Projeto de Lei nº 58, de 16 de agosto de 2004, que "ALTERA E DÀ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 2449, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995".

Certos da deliberação dos Senhores Vereadores, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Vereador LEOPOLDO BENATTI

  
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO  
Presidente



APROVADO	
Votação:	19
	por unanimidade
Data:	28/09/04
	<i>[Signature]</i>
	Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 58, DE 16 DE AGOSTO DE 2004.

**DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO  
ARTIGO 45, DA LEI MUNICIPAL Nº 2449,  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995.**

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inciso IV do Artigo 45, da Lei Municipal nº 2.499,  
de 20 de novembro de 1995, modificada pela Lei Municipal nº 3.549, de 1º de junho  
de 2004, passa a ter a seguinte redação:

**“IV – implantar rede de esgoto separadas (esgoto pluvial  
e esgoto cloacal), visando a futura interligação destas  
com redes mestras, disposição que não retroage aos  
loteamentos em andamento, cujas diretrizes foram  
emitidas com base na Lei anterior. “**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES, aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

### JUSTIFICATIVA

Conforme já foi amplamente debatido em audiência pública nesta Câmara Municipal, a implantação de pequenas estações de tratamento, a cada novo loteamento, não resolve o problema da despoluição dos arroios, sem que o Poder Público faça redes mestras antes dos pontos de captação de água. Assim, de nada adianta tratar o esgoto de um loteamento, se os loteamentos existentes na continuidade não possuem tratamento. Desta forma, visando a interligação futura com as redes mestras, o Poder Público pode exigir a implantação de redes de esgoto separadas, porém sem a exigência de estação de tratamento a cada loteamento, o que vai gerar pontos de manutenção.

De acordo com o princípio constitucional que diz que uma lei pode retroagir para beneficiar a nunca para prejudicar, os loteamentos dos quais já foram fornecidas diretrizes pra implantação devem continuar sua análise pela lei antiga, caso contrário loteamentos cuja negociação de percentuais ou valor de venda foram feitos com base nas exigências da lei antiga poderiam causar grandes prejuízos às partes, uma vez que as novas exigências introduzidas pela alteração da lei causarão impacto significativo nos custos de implantação de infra-estrutura por parte do loteador.

Sala das sessões aos dezesseis dias do mês de agosto de dois mil e quatro..



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.549, DE 1º DE JUNHO DE 2004.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO "CAPUT" DO  
ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº  
2.499, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O "caput" do artigo 45 da Lei Municipal nº  
2.499, de 20 de novembro de 1995, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 45 – Nos loteamentos residenciais, inclusive  
os de interesse social, bem como nos loteamentos  
industriais, o interessado deverá:

I – proceder a abertura das vias de comunicação,  
com a devida colocação do meio-fio;

II – instalar redes de abastecimento de água  
potável e energia elétrica;

III – realizar a pavimentação das vias públicas,  
conforme o tipo indicado pelo Município;

IV – implantar rede de esgoto separadas (esgoto  
pluvial e esgoto cloacal);

V – implantar estação de tratamento do esgoto  
sanitário, com tratamento final, devidamente  
monitorado e gerenciado pela Prefeitura:

a) o dimensionamento das redes cloacais, pluviais  
e das Estações de Tratamento dos esgotos deverão  
estar de acordo com a determinação técnica,  
levando-se em conta uma projeção futura de  
expansão urbana;

b) caso exista ETE (Estação de Tratamento de  
Esgoto) na região da Bacia, que comporte a  
abrangência do esgotamento sanitário para o novo  
loteamento, este poderá ser interligado;

VI – implantar rede de iluminação pública, bem  
como das luminárias completas, seguindo modelo  
indicado pela Prefeitura;



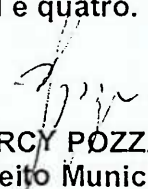
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Lei Municipal nº 3.549, de 1º.06.2004 – fl. 02

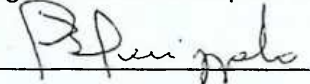
VII – construir pontes, escadarias e muros de arrimo, quando necessários, conforme projeto previamente aprovado pelo Município.” (NR)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e quatro.

  
DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

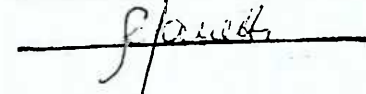
Registre-se e Publique-se



Patricia Brun Perizzolo  
Procuradora-Geral de

Registrado (a) às fls. 0550 v  
e publicado (a)

Em 15/06/2004





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....  
Lei Municipal nº 2.499, de 20.11.95

-26-

**SEÇÃO V**  
**DA INFRA-ESTRUTURA**

Art. 45 - Nos loteamentos residenciais, inclusive os de interesse social, bem como nos loteamentos industriais, o interessado deverá executar a abertura das vias de comunicação, a colocação de meio-fio, a instalação das redes de abastecimento de água potável e energia elétrica, pavimentação do tipo indicado pelo Município (exceção dos loteamentos de interesse social), esgoto pluvial e esgoto sanitário, se for o caso, implantação da rede de iluminação pública, bem como das luminárias completas, modelo indicado pela Prefeitura, construção das pontes, escadarias e muros de arrimo necessários, conforme projeto previamente aprovado pelo Município.

§ 1º - O sistema de esgoto <sup>sanitário</sup> a ser implantado será definido pelo órgão estadual de meio-ambiente, que dará diretrizes para cada caso específico.

§ 2º - Por ocasião do licenciamento de construções nos loteamentos, deverá ser anexado ao processo o projeto de tratamento de esgoto doméstico aprovado pelo órgão estadual de meio-ambiente, devendo sua execução ser fiscalizada pelo Município. Esta exigência deverá constar no modelo do contrato de compra e venda fornecido pelo loteador.

.....  
*Deus*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

**PARECER Nº 184**  
**Processo 256/2004**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o projeto de Lei nº 058, de 16 de agosto de 2004, o qual dá nova redação ao inciso IV do art. 45, da Lei Municipal nº 2.449, de 20 de novembro de 1995.

O presente projeto é de origem legislativa, e visa alterar a lei mencionada, no sentido de melhorar o sistema de esgoto pluvial e cloacal.

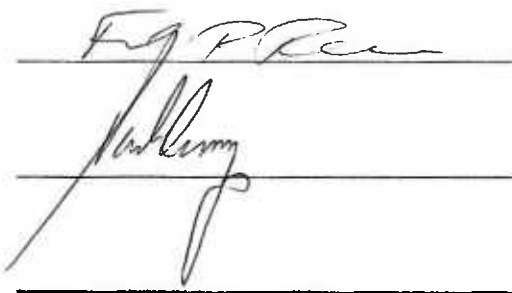
Não obstante tratar-se de uma segunda modificação no dispositivo legal, onde já houve prévio debate, nos termos da Lei nº 10.257/200 (Estatuto da Cidade), mais especificamente em seus arts. 2º, II e 32, faz-se necessária a realização de audiência pública.

Desta feita, observada a ressalva supra, esta Assessoria entende que o projeto possui condições para tramitação e votação.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

Assessoria Jurídica:

  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 256/2004

AUTOR: Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO  
 LEOPOLDO BENATTI

ASSUNTO: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV  
 DO ARTIGO 45, DA LEI MUNICIPAL Nº  
 2.449, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995.

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.**

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após examinarem o Processo 256 / 2004 que ' **DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.449, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995** ', exara o seguinte parecer:

O presente Projeto visa aperfeiçoar a Lei já existente. Mas , tratando-se de matéria que deva acordar-se ao Art. 32 do Estatuto das Cidades, entendem os integrantes dessa Comissão , que deva ser encaminhada para Audiência Pública, a fim de que haja a participação da população usuária e dos Loteadores , adequando-se à Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e três dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

  
 Vereador **MARIO GABARDO**  
*Presidente*

  
 Vereador **JAURIPEIXOTO**  
*Vice-Presidente*

  
 Vereador **ENIO DE PARIS**  
*Membro Efetivo*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 256/2004

ASSUNTO: ALTERA E DA NOVA REDAÇÃO AO

AUTOR: Ver. CLORIS PASQUALOTTO e  
LEOPOLDO BENATTI

ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.449,  
DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995.


RELATOR: Vereador


Parecer Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do Projeto de Lei em apreço, que **Altera a dá nova redação ao Artigo 45, da Lei Municipal nº 2499, de 20 de novembro de 1995 (processo nº 256/2004)**, é de parecer que o mesmo seja submetido à realização de audiência pública.

Sala das Sessões, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois e mil e quatro.

  
Vereador CARLOS POZZA  
Presidente

  
Vereador IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-presidente

  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Membro Efetivo



CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE B. GONÇALVES  
PROTOCOLO N°: 305  
DE 22 1 09 2004  
ÀS 9:00 HORAS.  
Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Aos senhores Vereadores  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
Nesta.


**SOLICITAM QUE O PROJETO DE LEI Nº 058/2004, QUE 'DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.449, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995', SEJA INCLUÍDO NA ORDEM DO DIA, DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE SETEMBRO.**

Os Vereadores que este subscrevem, solicitam a esta Colenda Câmara Municipal, que o projeto de Lei nº 058/2004, que 'DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.449, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995', seja incluído na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro do corrente ano.

Nestes Termos,  
Pedem Deferimento.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de setembro  
de dois mil e quatro.

  
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO  
P D T

  
Vereador LEOPOLDO BENATTI  
P M D B



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo Nº: 256/ 2004

ASSUNTO: DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV

AUTOR: Ver. Clóris Pasqualotto  
 Ver. Leopoldo Benatti

DO ARTIGO 45, DA LEI MUNICIPAL Nº  
 2.449, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995.

RELATOR: Vereador

Parecer **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após examinarem o Processo 256/ 2004 que ' **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.449, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995** ' emitem o seguinte parecer:

O presente Projeto trata da política urbana e por isso é regido pelo Estatuto das Cidades, que regulamenta e estabelece diretrizes e dispositivos constitucionais que ressalta entre outras matérias também sobre o parcelamento do solo urbano dos Municípios.


Baseados nas normas legais, essa Comissão entende que o Projeto deva ser encaminhado para Audiência Pública, a fim de garantir a participação popular, conforme determina o artigo 2º, inciso II da Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

  
 Vereador **MARIO GABARDO**  
*Presidente*

  
 Vereador **JAURI PEIXOTO**  
*Vice-Presidente*

  
 Vereador **ÊNIO DE PARIS**  
*Membro Efetivo*

JORNAL: *Gazeta*  
DATA: *26.10.04*  
PÁGINA: *03*



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

#### EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, através da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas torna público o lançamento do Edital de Audiências Públicas, a serem realizadas no dia **8 de novembro de 2004**, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei 061, de 26 DE AGOSTO DE 2004, que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.893, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, QUE DISCIPLINA O USO DO SOLO PARA PROTEÇÃO DAS BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO ÀS BARRAGENS DO MOINHO E DO ARROIO BARRAÇÃO, SOB A JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº 058, de 16 de agosto de 2004, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ARTIGO 45, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.449, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995. As audiências são abertas a todos os interessados e ocorrem no Plenário da Câmara de Vereadores, na Av. Dr. Casagrande, 270. Bento Gonçalves, outubro de 2004.

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves  
Palácio 11 de Outubro

## EDITAL DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, através da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas torna público o lançamento do Edital de Audiências Públicas, a serem realizadas no **dia 8 de novembro de 2004**, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei 061, de 26 DE AGOSTO DE 2004, que DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.893, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990, QUE DISCIPLINA O USO DO SOLO PARA PROTEÇÃO DAS BACIAS DE CONTRIBUIÇÃO ÀS BARRAGENS DO MOINHO E DO ARROIO BARRAÇÃO, SOB A JURISDIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES.

- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº 058, de 16 de agosto de 2004, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ARTIGO 45, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.449, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995. As audiências são abertas a todos os interessados e ocorrem no Plenário da Câmara de Vereadores, na Av. Dr. Casagrande, 270. Bento Gonçalves, outubro de 2004.

Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**  
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**Foram convidados a participar da audiência:**

**CONVIDADOS PARA AS AUDIÊNCIAS**

- Vereadores
- Secretário Municipal de Obras e Viação, Rui Eckardt
- Secretário Municipal do Meio Ambiente Noeli Bolesina
- Diretor do IPURB, Valdir Possamai
- Conselho Municipal de Planejamento
- Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região dos Vinhedos–AEARV
- Associação das Empresas de Construção Civil–ASCON
- Inspetoria do Crea
- CIC
- CDL
- Sindilojas
- Imprensa
- Luiz Signor – Abepan
- Neri Basso – Proamb
- Jorge Acco
- Loteadores: Ivo Siviero, Romeu Paludo, Dante Larentis, Francisco Faggion, Elias Japur, Pinusplac, Capoani Imóveis



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Senhor(a) Vereador(a):**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que “*Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves*”.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que “*Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995*”.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

*Encaminhado a  
todos os vereadores*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que “*Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves*”.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que “*Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995*”.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
ILDOINO PAULETTO  
Presidente do Sindilojas  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
SÉRGIO DALLA COSTA  
Presidente do CIC  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos,  
atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
JORGE ACCO  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que “*Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves*”.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que “*Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995*”.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
NERI BASSO  
Presidente da PROAMB  
Rua Assis Brasil, 35, sala 11  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. **IVAR L. CASTAGNETTI**  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. **CARLOS ROBERTO POZZA**  
Presidente da Comissão

Ver. **VALDECIR RUBBO**  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
**LUIZ AUGUSTO SIGNOR**  
Presidente da ABEPAN  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que “*Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves*”.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que “*Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995*”.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
ALCIDES DE GASPERI  
Presidente da CDL  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. **IVAR L. CÂSTAGNETTI**  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. **CARLOS ROBERTO POZZA**  
Presidente da Comissão

Ver. **VALDECIR RUBBO**  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
**RUI ECKHARDT**  
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBIO  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
VALDIR POSSAMAI  
Diretor do IPURB e Presidente do Conselho Mun. De Planejamento  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que “*Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves*”.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que “*Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995*”.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
NOELI BOLESINA  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
Engº RODRIGO CAVALET  
Presidente da AEARV  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
CEDAMIR POLETTO  
Presidente da ASCON  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
ÂNGELO ROMAN ROSS  
Inspetor-Chefe do CREA  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezados Senhores:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº 058/2004, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

À  
IMOBILIÁRIA CONFIANÇA  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
IVO SIVIERO  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. **IVAR L. CASTAGNETTI**  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. **CARLOS ROBERTO POZZA**  
Presidente da Comissão

Ver. **VALDECIR RUBBO**  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
**ROMEU PALUDO**  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
FRANCISCO FAGGION  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos,  
atenciosamente.

Ver. **IVAR L. CASTAGNETTI**  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. **CARLOS ROBERTO POZZA**  
Presidente da Comissão

Ver. **VALDECIR RUBBO**  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
**DANTE LARENTIS**  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
ELIAS JAPUR  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

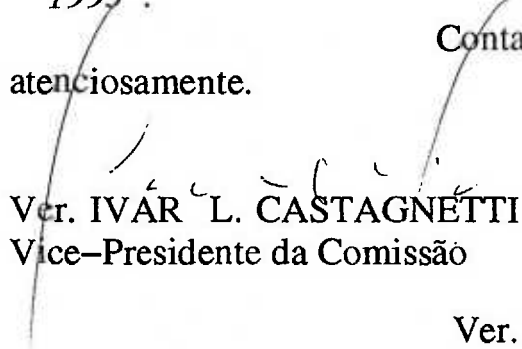
Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezados Senhores:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

  
Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

  
Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

  
Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Aos Senhores Diretores da  
PINUSPLAC  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezada Senhora:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que “*Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves*”.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que “*Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995*”.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

AO  
JORNAL INTEGRAÇÃO  
A/C KÁTIA BORTOLINI  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado(a) Senhor(a):**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. **IVAR L. CASTAGNETTI**  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. **CARLOS ROBERTO POZZA**  
Presidente da Comissão

Ver. **VALDECIR RUBBO**  
Membro da Comissão

À  
RÁDIO RAINHA  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado(a) Senhor(a):**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ao  
JORNAL CORREIO DO POVO  
Sucursal Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

Prezado(a) Senhor(a):

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

À  
RBS TV  
Sucursal Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

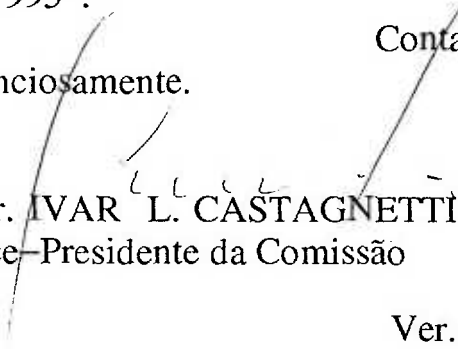
Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

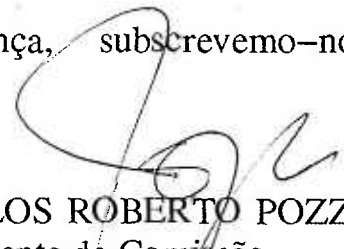
**Prezado(a) Senhor(a):**


A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

  
Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

  
Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

  
Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ao  
JORNAL PIONEIRO  
Sucursal Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado(a) Senhor(a):**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ao  
JORNAL DO COMÉRCIO  
Sucursal Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezada Senhora:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que “*Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves*”.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que “*Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995*”.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. **IVAR L. CASTAGNETTI**  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. **CARLOS ROBERTO POZZA**  
Presidente da Comissão

Ver. **VALDECIR RUBBO**  
Membro da Comissão

Ilm<sup>a</sup> Sra.  
**ROSIMÉRI TOSO**  
Diretora do Jornal Expresso Notícias  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. **IVAR L. CASTAGNETTI**  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. **CARLOS ROBERTO POZZA**  
Presidente da Comissão

Ver. **VALDECIR RUBBO**  
Membro da Comissão

Ilm<sup>os</sup> Srs.  
**GERSON e ANA LENHARD**  
Diretores do Jornal GAZETA  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ilm<sup>os</sup> Srs.  
JAIRO E ZAIRA CAPRARA  
Diretores do Jornal O Eco do Vale  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

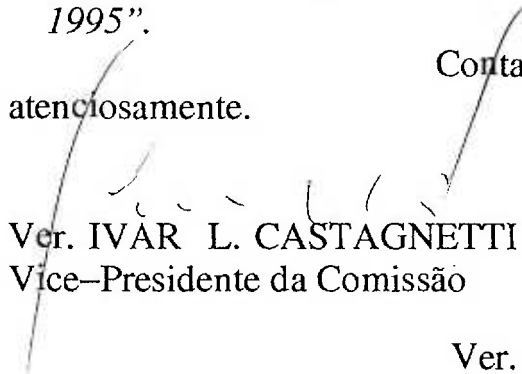
Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.

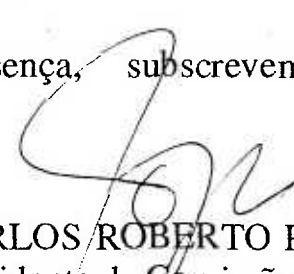
**Prezado Senhor:**


A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*.

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

  
Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

  
Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

  
Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
CARLOS DOMINGOS PICCOLI  
Diretor da Rede Serrana de Comunicações  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

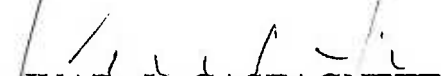
Bento Gonçalves, 26 de outubro de 2004.


**Prezado Senhor:**

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves convida Vossa Senhoria para as Audiências Públicas que realizará no dia 08 de novembro de 2004, no Plenário Legislativo, conforme segue:

- **18 horas**, debate ao Projeto de Lei nº 061/2004, que *“Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que disciplina o uso do solo para proteção das Bacias de Contribuição às Barragens do Moinho e do Arroio Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves”*.
- **19 horas**, debate ao Projeto de lei nº **058/2004**, que *“Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45 da Lei Municipal Nº 2.449, de 20 de novembro de 1995”*

Contando com a presença, subscrevemo-nos, atenciosamente.

  
Ver. IVAR L. CASTAGNETTI  
Vice-Presidente da Comissão

  
Ver. CARLOS ROBERTO POZZA  
Presidente da Comissão

  
Ver. VALDECIR RUBBO  
Membro da Comissão

Ilmº Sr.  
HENRIQUE ALFREDO CAPRARA  
Diretor do Jornal Semanário  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
 Palácio 11 de Outubro

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROJETO DE LEI Nº 058/2004, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995.**

**COORDENAÇÃO:** Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores, integrada pelos Vereadores Carlos Pozza, Ivar Castagnetti e Valdecir Rubbo  
 Em 08/11/04 – às 19h – Plenário da Câmara

**REGISTRO DE PRESENCAS À AUDIÊNCIA PÚBLICA**

NOME	ENTIDADE	ASSINATURA
Douvalino Lourenço		
RICARDO SEVERINO	LEX-EMP. IMOB. LTDA.	
ROBERTO CAPRARI	CAPRARI IMÓVEIS	
JOHNE DALL'IGNOLES	COMPLAN - SERV	
PAULO POMBOZINI	AXON - COMPLAN	
Edson de Paiva	Câmara de Vereadores	
Luiz Roberto Pinotti	Provedor	
ELADIO ROMAGNA	SMMAAM	
JORGE ACCO	ARPA	
FABRICE B. BOZZOL	PROAMBIC	
ADRIANA DECATI	SMMAAM	
Luiz Antonio de Souza	JCT	
Agulha R. Dignelli	FENAVINHO AGARY.	
Citânia Bastos	RS com	
Neri Mozzochini	T D U R B	
MAGRI COBOLCHINI	IPURB	
Valdecir Rubbo	Câmara de V.	
CARLOS POZZA	?	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATER O PROJETO DE LEI 058/2004, QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995.**

---

**Coordenação:** Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas da Câmara de Vereadores, integrada pelos Vereadores Carlos Pozza, Ivar Castagnetti e Valdecir Rubbo

Em 08/11/04 – às 19h – Plenário da Câmara

---

A AUDIÊNCIA QUE PROMOVEMOS HOJE, TEM O INTUITO DE OUVIR AS MANIFESTAÇÕES DAS ENTIDADES E DA COMUNIDADE EM GERAL A RESPEITO DE UMA MATÉRIA IMPORTANTE, COMO É O PROJETO QUE TRAMITA NESTA CÂMARA DE VEREADORES, QUE **DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995.**

**AUTORIA DO PROJETO: Vereadores CLÓRIS PASQUALOTTO E LEOPOLDO BENATTI**

– A LEI 10.257/01, QUE É O ESTATUTO DA CIDADE, PREVÊ, EM SEU ARTIGO 43 E INCISOS, A CONVOCAÇÃO, PELA COMISSÃO TÉCNICA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, PARA A ANÁLISE DE TODA MATÉRIA QUE TRATE DESSE ASSUNTO.

– O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO PRIMEIRO DIZ O SEGUINTE:  
*“para todos os efeitos, esta lei, denominada Estatuto da Cidade, estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem estar dos cidadãos, bem como, do equilíbrio ambiental.*”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PRIMEIRAMENTE, INFORMAMOS QUE:

O EDITAL referente à audiência foi publicado em .....*26/10 - Jornal Gazeta*

Além disso, encaminhamos convite a entidades e órgãos afins ao assunto, para que aqui estivessem debatendo e sugerindo, se necessário, dispositivos à matéria.

– PASSAMOS A LEITURA DA ÍNTEGRA DO PROJETO DE LEI.

NESTE MOMENTO, ABRIMOS ESPAÇO PARA AS MANIFESTAÇÕES  
TEMPO DE MANIFESTAÇÃO: \_\_\_\_\_

**CARLOS:** QUEREMOS SALIENTAR QUE A PARTIR DESTE DEBATE, O PROJETO VOLTA A SER ANALISADO POR ESTA COMISSÃO E, DESDE JÁ, AS ENTIDADES QUE DESEJAM APRESENTAR SUGESTÕES AO PROJETO, QUE O FAÇAM POR ESCRITO, PODENDO SER ENCAMINHADAS A ESTA COMISSÃO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e quatro, às dezenove horas, realizou-se na Câmara de Vereadores uma audiência pública, coordenada pela Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para debater o Projeto de Lei nº 058/2004, *QUE DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO IV DO ARTIGO 45 DA LEI MUNICIPAL Nº 2.499, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1995*. A audiência contou com a participação de Vereadores e representantes de entidades afins, conforme lista de presença anexada ao projeto. A audiência foi aberta pelo Presidente da Comissão de Obras da Câmara, Vereador Carlos Pozza e Secretariada pelo membro efetivo, Valdecir Rubbo. Ao iniciar os trabalhos, o Presidente da Comissão disse que a audiência, realizada de conformidade com a Constituição Federal e o Estatuto da Cidade, objetiva ouvir as manifestações das entidades e da comunidade em geral a respeito da matéria em trâmite no Legislativo. Salientou também a publicação do edital na imprensa dando ciência à comunidade sobre a audiência pública. Após a leitura do projeto, foi aberto espaço para manifestação, oportunidade em que a Arquiteta Magda Cobalchini, do IPURB sugeriu nova redação ao projeto, a qual será encaminhada oficialmente pela entidade à Câmara. Um dos autores do projeto, Vereador Leopoldo Benatti acatou a sugestão. Nada mais havendo a deliberar, lavra-se a presente ata. Sala das Sessões, aos oito dias do mês de novembro de dois mil e quatro.

*Carlos Pozza*  
*Valdecir Rubbo*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

DE: SECRETARIA-GERAL DA CÂMARA  
PARA: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em conformidade com o Art. 99 do Regimento Interno desta Câmara, está sendo arquivados os processos abaixo:

1. PROCESSO Nº 107/1996 – Denomina e estabelece os limites do bairro Barracão e dá outras providências.
2. PROCESSO Nº 061/2001 – Altera a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.481, de 22 de dezembro de 1987.
3. PROCESSO Nº 117/2001 – Dispõe sobre a utilização do papel clorado no Município de Bento Gonçalves.
4. PROCESSO Nº 148/2001 – Dispõe sobre a utilização de alimentos ecológicos na merenda escolar nas escolas Públicas Municipais.
5. PROCESSO Nº 150/2001 – Dispõe sobre a criação de linha de transporte coletivo “Circular-Saúde”.
6. PROCESSO Nº 151/2001 – Institui o Código de Meio Ambiente e Posturas do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.
7. PROCESSO Nº 190/2001 – Dispõe sobre a tramitação das solicitações dos Vereadores ao Executivo Municipal.
8. PROCESSO Nº 215/2001 – Dispõe sobre o aproveitamento de alimentos não servidos próprios par ao consumo humano.
9. PROCESSO Nº 013/2002 - Dispõe sobre o controle e proteção de populações animais, bem como a prevenção de zoonoses, no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.
10. PROCESSO Nº 014/2002 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de sinalização de áreas públicas Municipais e dá outras providências.
11. PROCESSO Nº 273/2002 – Nomeia Comissão de Ética Parlamentar.
12. PROCESSO Nº 060/2003 – Cria o Programa de Regularização Fundiária e dá outras providências
13. PROCESSO Nº 068/2003 – Institui o programa Municipal de Hortas Educativas e Comunitárias à Base de Adubação Orgânica e dá outras providências.
14. PROCESSO Nº 073/2003 – Autoriza o Executivo Municipal a criar estímulos fiscais destinados às pessoas físicas e jurídicas, que colaborarem na prevenção do tráfico e do uso de produtos, substâncias ou drogas ilícitas, que causem dependência física ou psíquica e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

15. PROCESSO Nº 087/2003 – Institui o “Dia do Clube Esportivo de Bento Gonçalves”.
16. PROCESSO Nº 093/2003 – Institui o carnaval de rua como evento oficial do Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.
17. PROCESSO Nº 096/2003 – Regulamenta a participação de entidades civis na defesa do Meio Ambiente e nas atividades de fiscalização de proteção ambiental no Município de Bento Gonçalves.
18. PROCESSO Nº 097/2003 – Dispõe sobre a utilização de programas de computador no Município de Bento Gonçalves.
19. PROCESSO Nº 103/2003 – Autoriza a criação do Programa de aproveitamento de terrenos baldios no Município de Bento Gonçalves.
20. PROCESSO Nº 137/2003 – Altera e dá nova redação ao parágrafo único do artigo 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves.
21. PROCESSO Nº 140/2003 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir o suco de uva na merenda escolar dos alunos da rede Municipal de ensino.
22. PROCESSO Nº 142/2003 – Dispõe sobre a obrigatoriedade dos donos de animais que circulam em espaços públicos, recolherem as fezes destes.
23. PROCESSO Nº 146/2003 – Torna obrigatório exame de saúde em crianças que ingressarem nas escolas Municipais.
24. PROCESSO Nº 165/2003 – Institui a Semana do Trovador Gildo de Freitas no Município de Bento Gonçalves.
25. PROCESSO Nº 166/2003 – Institui os símbolos da natureza: árvore símbolo, animal símbolo e a ave símbolo de Bento Gonçalves.
26. PROCESSO Nº 169/2003 – Institui o Dia do Pajador Bento-Gonçalvese.
27. PROCESSO Nº 192/2003 – Dispõe sobre o estímulo à doação de sangue no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.
28. PROCESSO Nº 224/2003 – Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Esportes e Lazer no Município de Bento Gonçalves.
29. PROCESSO Nº 249/2003 – Assegura o direito de privacidade aos usuários do serviço de telefonia no âmbito do Município, no que tange ao recebimento de ofertas de comercialização de produtos ou serviços por via telefônica, e dá outras providências.
30. PROCESSO Nº 262/2003 – Dispõe sobre a reserva de vagas para afro-brasileiros em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

31. PROCESSO Nº 268/2003 – Dispõe sobre a obrigatoriedade na execução de limpeza e desinfecção periódicas de caixas d água, nos estabelecimentos do Município e dá outras providências.
32. PROCESSO Nº 289/2003 – Adita o anexo I da Lei Municipal nº 2.313, de 29 de dezembro de 1993, o qual aprova o calendário de eventos do município.
33. PROCESSI Nº 298/2003 – Altera Dispositivos do Código Tributário Municipal e dá outras providências.
34. PROCESSO Nº 312/2003 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.
35. PROCESSO Nº 005/2004 – Dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições bancárias adaptarem caixas eletrônicas apropriadas para o uso de pessoas portadoras de deficiência, no âmbito do Município de Bento Gonçalves.
36. PROCESSO Nº 019/2004 – Dispõe sobre a utilização de asfalto emborrachado, na pavimentação das vias públicas no Município de Bento Gonçalves, e dá outras providências.
37. PROCESSO Nº 020/2004 – Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa de prevenção ao diabetes e à anemia infantil, na rede Municipal de ensino e dá outras providências.
38. PROCESSO Nº 036/2004 – Altera a redação do inciso I do artigo 4º da Lei Municipal nº 2.871, de 29 de outubro de 1999, que estabelece normas para a exploração do comércio ambulante em veículos automotores e dá outras providências.
39. PROCESSO Nº 046/2004 – Altera a redação do artigo 11 da Lei Orgânica Municipal.
40. PROCESSO Nº 047/2004 – Altera a redação da letra “a”, do artigo 11, do Regimento Interno da Câmara Municipal.
41. PROCESSO Nº 062/2004 – Dispõe sobre o repasse de verba aos círculos de Pais e Mestres – CPMs, das escolas Municipais.
42. PROCESSO Nº 070/2004 – Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de embalagens para acondicionamento de produtos comercializados por estabelecimentos de comércio varejista em cores diferenciadas.
43. PROCESSO Nº 083/2004 – Dispõe sobre incentivo fiscal para a realização de projetos esportivos no Município de Bento Gonçalves.
44. PROCESSO Nº 088/2004 – Denomina Via Pública – Rua Nicolau Pedrini.
45. PROCESSO Nº 089/2004 – Denomina Via Publica – Rua Oswaldo Magagnin.
46. PROCESSO Nº 092/2004 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Fundo Municipal de Crédito Educativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**

Palácio 11 de Outubro

47. PROCESSO Nº 100/2004 – Autoriza o Município de Bento Gonçalves a instituir o programa de apoio ao esporte amador – proesporte e dá outras providências.
48. PROCESSO Nº 102/2004 – Autoriza o Poder Executivo a instituir o Diário Oficial do Município e dá outras providências
49. PROCESSO Nº 105/2004 – Autoriza a participação do Município para com a Universidade de Caxias do Sul – Campus da Região dos Vinhedos Bento Gonçalves e dá outras providências.
50. PROCESSO Nº 107/2004 – Disciplina a localização, instalação, operação, manutenção, e Institui os procedimentos de licenciamento ambiental de postos de abastecimento (PA) e unidades de armazenamento de combustíveis líquidos aéreas e subterrâneas no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.
51. PROCESSO Nº 112/2004 – Altera a redação do artigo 8º, do inciso I do artigo 15º e 16º da Lei Municipal nº 2.298, de 15 de dezembro de 1993, que Disciplina a arborização urbana no Município de Bento Gonçalves e dá outras providências.
52. PROCESSO Nº 114/2004 – Dispõe sobre a regulamentação das empresas de atividades turísticas, guia de turismo e dá outras providências
53. PROCESSO Nº 115/2004 – Autoria o Executivo Municipal a desenvolver projetos voltados a prevenção e tratamento de doenças da população idosa do Município.
54. PROCESSO Nº 133/2004 – Adita o anexo I da Lei Municipal nº2.313, de 29 de dezembro de 1993, que Aprova o calendário de eventos do Município.
55. PROCESSO Nº 134/2004 – Autoriza o Município a conceder redução do IPTU aos contribuintes que adaptarem cisternas em seus domicílios para captação de água da chuva.
56. PROCESSO Nº 144/2004 – Antera o “caput” e acresce parágrafos ao artigo 8º, da Lei Municipal nº 3.224, de 23 de maio de 2002, que Dispõe sobre o Sistema de Estacionamento Rotativo pago nas Vias e Logradouros Públicos e dá outras providências.
57. PROCESSO Nº 157/2004 – Estabelece normas para o transporte de passageiros em veículos automotores da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves ou por ela locados.
58. PROCESSO Nº 160/2004 – Dispõe sobre a compra de passagens escolares junto às empresas que efetuam o transporte coletivo e dá outras providências.
59. PROCESSO Nº 183/2004 – Fixa normas para a denominação de loteamentos e ruas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

60. PROCESSO Nº 196/2004 – Altera a redação do artigo 12 da Lei Municipal nº 2.408, de 26 de dezembro de 1994, que Estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, institui o respectivo quadro de cargos e dá outras providências, bem como acresce parágrafo único.
61. PROCESSO Nº 197/2004 – Dispõe sobre a instituição da Semana Municipal de Prevenção ao Câncer e dá outras providências
62. PROCESSO Nº 237/2004 – Regulamenta a atividade de empresas de locação de máquinas e jogos de computador, também conhecidos como “cyber-cafês” ou “lan-house”, na cidade de Bento Gonçalves.
63. PROCESSO Nº 256/2004 – Dá nova redação ao inciso IV do artigo 45, da Lei Municipal nº 2.449, de 20 de novembro de 1995.
64. PROCESSO Nº 271/2004 – Dá nova redação ao artigo 5º da Lei Municipal nº 1.893, de 20 de dezembro de 1990, que Disciplina o uso do solo para a proteção das bacias de contribuição às barragens do moinho e do arroio do Barracão, sob jurisdição do Município de Bento Gonçalves.
65. PROCESSO Nº 308/2004 – Autoriza o Município a desafetar bem imóvel, firmar contrato de comodato com a Sociedade Esportiva, Recreativa e Cultural ser Maracanã e dá outras providências.
66. PROCESSO Nº 331/2004 – Adita a Lei Municipal nº 3.549, de 01 de junho de 2004.
67. PROCESSO Nº 345/2004 – Dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.
68. PROCESSO Nº 350/2004 – Altera Zoneamento.
69. PROCESSO Nº 354/2004 – Prorroga prazo para instalação da empresa detyline produtos e sistemas para limpeza Ltda.
70. PROCESSO Nº 357/2004 – Institui o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

Bento Gonçalves, 31 de dezembro de 2004.